

Carim



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

16

= LEI Nº 1.104, DE 5 DE JUNHO DE 1975 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de importância de Cr\$ 24.708,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8/2-312.0-61	Material de Consumo	Cr\$ 2.908,00
8/2-314.0-61	Encargos Diversos	Cr\$ 5.000,00
8/4-313.0-69	Serviços de Terceiros	<u>Cr\$ 16.800,00</u>
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 24.708,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

8/1-321.2/61	Instituições Federais	Cr\$ 24.708,00
--------------	-----------------------------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de junho de 1975.

Carim

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 5 de junho de 1975.

Carim

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =